



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS**

Rua Marechal Deodoro, nº. 404, Centro, Alagoinhas/BA - CEP: 48.005-020.
E-mail: 01vara.alh@trf1.jus.br. Telefone: (75) 3422-6729. Fax: (75) 3421-8463.

Horário de expediente externo: 09 às 18h.

EDITAL Nº 01/2012

**I SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
ALAGOINHAS**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOINHAS faz saber que será realizada a I seleção de estudantes de Direito, Administração e Ciências Contábeis para atuar como estagiários, de acordo com instruções constantes do presente Edital, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 039, de 12 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e dos convênios para concessão de estágio remunerado a estudantes de graduação.

INSTRUÇÕES:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será realizado por comissão de que são integrantes: o MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, Dr. Cristiano Miranda de Santana, que a presidirá; a Diretora de Secretaria da Vara, Bela. Sandra Maria Barros de Almeida; Clarissa Gomes Tenório Acioli, Oficiala de Gabinete (Ba2000480); Ingrid Oliveira Figueiredo, Oficiala de Gabinete (Ba6106063); Kellen Ozawa Okamoto, Supervisora do SEPJU (Ba2000474); e Sebastião Jardim Bitencourt, Supervisor do SESAP (Ba2000478).

2. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento imediato de duas vagas para a função de estagiário do curso de Direito, uma vaga para a função de estagiário de Administração, uma vaga para a função de estagiário de Ciências Contábeis, bem como à formação do cadastro de reserva.

3. A participação de candidato que seja servidor público federal ficará condicionada à apresentação de declaração em que renuncia à percepção da bolsa de estágio referida no item "5" das Disposições Finais deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **25 a 29 de junho de 2012**, no horário de **9 às 18 horas**, na Subseção Judiciária de Alagoinhas, Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, Alagoinhas/BA.

2. Para se inscrever o candidato deverá:

2.1. Apresentar-se no local munido de:

a) declaração emitida pelas instituições de ensino superior, conveniadas com a Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Alagoinhas, atestando que o candidato é estudante de Direito, Administração ou Ciências Contábeis, regularmente matriculado e tendo cursado ou estando cursando, no mínimo, o equivalente a 50% (cinquenta por cento). Além disso, não se fará a inscrição do estudante que esteja matriculado no último semestre do curso.

b) cópia e original da cédula oficial de identidade.

2.2. Preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local de inscrição.

3. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue no ato da inscrição.

5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.

6. Fica vedada a inscrição de estudantes que sejam servidores da Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Alagoinhas.

7. As inscrições serão encerradas tão logo atinjam o número de 100 (cem) inscritos para as vagas do curso de Direito e 50 (cinquenta) para as vagas dos cursos de Administração e de Ciências Contábeis.

III - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas, cujo tempo global para realização será de 04 (quatro) horas, serão aplicadas no dia **08 de julho de 2012**, das **09 às 13 horas**, em local a ser informado quando da inscrição, ou oportunamente por meio de edital próprio, devendo o candidato comparecer no local até **08 h 30 min**, quando os portões serão fechados.

2. Somente terá acesso à sala de aplicação das provas o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário determinado;
 - b) não comparecer seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de aplicação das provas sem acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
 - g) perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DAS PROVAS

1. A seleção constará de uma prova objetiva com quarenta questões de Direito, Administração ou de Ciências Contábeis, conforme a opção do candidato, distribuídas entre as disciplinas constantes do programa em anexo.

2. A prova objetiva conterá questões de múltipla escolha, com quatro opções de resposta em que apenas uma será correta e versará sobre assuntos do programa constante deste Edital. (ANEXO I)

3. A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos. Todas as questões terão peso igual, ou seja, 0,25 (vinte e cinco centésimos).

4. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.

5. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:

a) tiver concluído o maior percentual da grade curricular;

b) for mais idoso.

8. Não será permitida consulta à legislação.

9. O caderno das provas poderá ser levado pelo candidato após 01 (uma) hora de início.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os nomes dos candidatos aprovados serão afixados no átrio da Subseção Judiciária de Alagoinhas, Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, no Diário

da Justiça e disponibilizados no site <http://www.jfba.jus.br>, na data provável de **16 de julho de 2012**.

VI – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção. Haverá convocação imediata para o preenchimento de 4 (quatro) vagas: duas vagas para a função de estagiário do curso de Direito; uma vaga para a função de estagiário de Administração; uma vaga para a função de estagiário de Ciências Contábeis.

2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, para preenchimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.

3. A convocação será feita por telefone ou e-mail e o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Alagoinhas e manifestar interesse na realização do estágio.

4. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio, entregando a seguinte documentação:

a) fotocópias do RG, CPF, do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;

b) declaração emitida por instituição de ensino superior, conveniada com a Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Alagoinhas, atestando que o convocado é estudante de Direito, Administração ou Ciências Contábeis, regularmente matriculado, com frequência efetiva e que cursou ou está cursando até o final do semestre, no mínimo, o equivalente a 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (setenta por cento) da grade curricular da respectiva Instituição de Ensino ;

c) cópia do histórico escolar;

d) atestado de saúde que comprove sua sanidade, emitido pelo médico perito oficial.

5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, nem reclassificação em final de lista.

6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicá-la à Subseção Judiciária.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino respectiva, no limite das vagas que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.

2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/2008, art. 3º).

4

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

4. A falta da intervenção da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará exclusão do candidato.

5. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, em jornada a ser estabelecida pela Subseção Judiciária, de acordo com seu horário de funcionamento e fará jus a:

a) bolsa de estágio mensal, atualmente no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme fixada pela Administração, estando sujeita, inclusive, a alteração;

b) auxílio-transporte no valor diário de R\$ 2,90;

c) seguro obrigatório contra acidentes pessoais.

6. A seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7. A presente seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

8. Durante o estágio, o estagiário não poderá exercer paralelamente estágio em outros órgãos públicos (AGU; MPE; MPF; Defensoria Pública; CEF; INSS; PFN, etc), ou escritório particular de advocacia, sob pena de rescisão contratual.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Alagoínhas/BA, 14/06/2012.



CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA

Juiz Federal Diretor

Subseção Judiciária de Alagoínhas

ANEXO I

PROGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO:

- 1. Direito Administrativo:** Administração Pública: características e modos de atuação. Desconcentração e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Personalidade jurídica do Estado. Princípios básicos da Administração Pública.
- 2. Direito Constitucional:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Organização da União. Administração Pública: disposições gerais, servidores civis e militares. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Competência da Justiça Federal. Competência dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Emenda Constitucional 45/2004.
- 3. Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos fatos jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da aquisição da propriedade imóvel.
- 4. Direito Processual Civil:** Das partes e dos procuradores: da capacidade processual; das despesas e das multas processuais; dos procuradores; da substituição das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Dos órgãos judiciários: da competência e do juiz.
- 5. Direito Penal:** Parte geral: Princípios constitucionais do direito penal. Aplicação da lei penal: da anterioridade da lei e da lei penal no tempo. Territorialidade. Lugar do crime. Extraterritorialidade. Contagem de prazos. Teoria geral do crime.
- 6. Direito Processual Penal:** Inquérito policial. Ação penal. Jurisdição. Competência penal dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor; ofendido, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça.
- 7. Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal:** (Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001 e Lei 9.099/95).
- 8. Direito Previdenciário:** (Lei 8.213/92): Título III, Capítulo II, Seção V: Dos Benefícios.



ANEXO II

PROGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

- 1. Introdução à administração:** Abordagens da Administração (Teorias); Princípios Gerais da Administração; Funções da Administração; Habilidades Técnicas e Comportamentais do Administrador.
- 2. Administração de recursos materiais:** Estoques: conceito, avaliação e controle; Níveis e classificação ABC.
- 3. Administração de recursos humanos:** Recrutamento de RH: fontes e meios de recrutamento; Seleção de RH: finalidade e importância de seleção de recursos humanos; Treinamento e Desenvolvimento de RH: finalidade e importância do treinamento e desenvolvimento.
- 4. Matemática comercial e financeira:** Razão e proporção: números diretamente proporcionais, números inversamente proporcionais; Divisão proporcional e Regra de sociedade; Regra de três simples e Regra de três composta; Porcentagem: taxa percentual.

ANEXO III

PROGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

- 1. Contabilidade Geral:** Função e campo de atuação da contabilidade; O objetivo da informação contábil; Contas: conceito, objetivo e funcionamento; Atos e fatos contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade (Resolução CFC n. 750/93); Demonstrações Financeiras: disposições gerais e escrituração, conforme Lei n. 6.404/76, com redação dada pela Lei n. 11.638/07; Balanço Patrimonial: grupo de contas, ativo, passivo exigível, patrimônio líquido, critérios de avaliação do ativo, critérios de avaliação do passivo, conforme Lei n. 6.404/76, com redação dada pela Lei n. 11.638/07; Apropriações, pelo regime de competência, de receitas e despesas.
- 2. Contabilidade Governamental:** Orçamento: tipos, princípios (Resolução 1.111/07-CFC); Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/00): disposições preliminares, planejamento, receita e despesa pública; Contabilidade pública: classificações da receita e despesa pública, plano de contas, sistema de contas, atos e fatos contábeis, demonstrações contábeis pela Lei n. 4.320/64.
- 3. Matemática Financeira:** Razão e proporção: números diretamente proporcionais, números inversamente proporcionais; Divisão proporcional e Regra de sociedade; Regra de três simples e Regra de três composta; Porcentagem: taxa percentual; Juros simples: capital, juros e taxa, montante; Juros compostos: fator de capitalização, juros, montante; Correção Monetária; Índices de Preços; Taxas equivalentes: taxa efetiva e taxa nominal.

